LEI 807 DE 04 DE DEZEMBRO DE 20223

Altera dispositivos da Lei nº 696 de , de 05 de abril de 2018, que "Disciplina o serviço público de transporte individual por táxi no Município de Chã Grande.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei 696 de 05 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art 4º*** *A proporcionalidade entre o número de "ALVARÁ DE LICENÇA PARA A ATIVIDADE DE TAXISTAS" e a população do Município será 01 (um) veículo para cada 200 (duzentos) habitantes.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande (PE), 04 de dezembro de 2023.

Diogo Alexandre Gomes Neto

Prefeito